



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 073 /2021

Telêmaco Borba, 09 de novembro de 2021.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

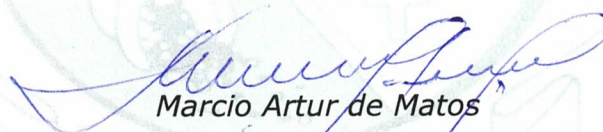
Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2021 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de adquirir equipamentos para as escolas e CMEI's.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, devido a necessidade de realizar o processo licitatório para adquirir equipamentos para as escolas e CMEI's, no exercício corrente a fim de poder cumprir com a aplicação mínima constitucional com educação.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

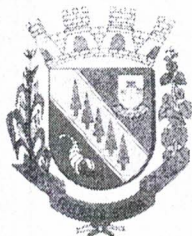
Atenciosamente,


Marcio Artur de Matos
Prefeito

Ilustríssimo Senhor:

Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara de Vereadores

Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - Pr



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Memorando n.º: 248/2021
De: SME - Divisão de Administração de Ensino
Para: SMF
Data: 08/11/2021
Assunto: Remanejamento de crédito

Solicitamos de Vossa Senhoria o envio de Mensagem de Lei para a Câmara Municipal solicitando remanejamento de crédito orçamentário conforme abaixo:

Abertura de crédito:

Dotação	Fonte	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Valor (R\$)
521	102	11	004	1031	34490520000	971.000,00
522	104	11	004	1031	34490520000	1.100.000,00
1126	104	11	005	1040	34490520000	229.000,00
Total						2.300.000,00

Cancelamento de crédito:

Dotação	Fonte	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Valor (R\$)
528	102	11	004	1075	344905100000	971.000,00
529	104	11	004	1075	344905100000	1.329.000,00
Total						2.300.000,00

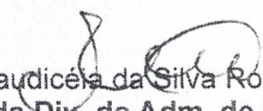
Justificativa:

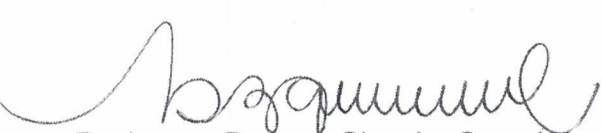
Os créditos são necessários para aquisição dos seguintes equipamentos:

- Mobiliários em inox para as cozinhas das Escolas e CMEIs;
- Conjuntos de mesas para os refeitórios das Escolas CMEIs;
- Projetores multimídia, suportes de teto para projetores e telas de projeção, retrátil, elétrica para todas as salas de aula das Escolas.

Solicitamos ainda regime de **URGÊNCIA** na aprovação da referida Lei, haja vista a necessidade de realizar o processo licitatório no ano de 2021.

Atenciosamente,


Claudicéia da Silva Rosa
Chefe da Div. de Adm. de Ensino


Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.300.000,00."

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 30% – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1031	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades do Ensino Fundamental		
521 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-102	971.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			971.000,00

FONTE 104 – RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1031	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades do Ensino Fundamental		
522 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-104	1.100.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		

Handwritten signature and initials.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

12.365.1201.1040	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades da Educação Infantil		
1126 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-104	229.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			1.329.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	2.300.000,00
--------------------------------------	---------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial das fontes de recurso nº 102 e 104 no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 102 - RECURSO FUNDEB 30% - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1075	Construção de novo prédio para Escola Municipal São Silvestre		
528 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-102	971.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			971.000,00

FONTE 104 - RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1075	Construção de novo prédio para Escola Municipal São Silvestre		
529 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-104	1.329.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			1.329.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO	2.300.000,00
--------------------------------	---------------------

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

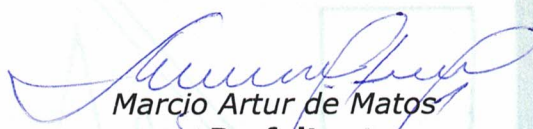
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2338/2020 – LDO 2021; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 09 de
novembro de 2021.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município